



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 58 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 04 de setembro de 2012 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 631.

COORDENADORA: **Procuradora de Justiça *Lenir de Azevedo***

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça *Paulo Batista Gomes e Ana Luisa Rivera***

1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**: Relatorias: **Dra. LENIR DE AZEVEDO**: (total de 07 processos). **Conflito de Atribuições**: 08190.053766/12-61. **Suscitante**: 1ª PJ do Juizado Esp. Criminal de Ceilândia. **Suscitada**: 1ª PJ do Tribunal do Júri de Ceilândia. **Assunto**: Conflito Positivo de atribuições entre a 1ª PJ do Juizado Esp. Criminal de Ceilândia e 1ª PJ do Tribunal do Júri de Ceilândia. **Decisão**: Decide a 2ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento proferida no Requerimento nº 08190.100385/11-16, bem como que a atribuição para oficiar no feito nº 2011.03.1.013530-0 é da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia, com fundamento no art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 86/2008, do Conselho Superior do MPDFT. **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 2011.01.1.002080- 7** em trâmite na 1ª Vara de Entorpecentes de Brasília (nº 08190.009847/11-61 do MPDFT). **Autor do fato:** Udi das Chagas Lima. **Assunto:** Art. 28 da Lei 11.343/08. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer denúncia. **Arquivamentos homologados:** **Assuntos Diversos:** 08190.166909/12-77- 3ª PJ de Justiça de Caldas Novas; 08190.034582/12-10 - Diogo Rodrigues da Silva e outros, 08190.034536/12-94 - Kenedi Gomes Rosa, 08190.067604/11-57 - Francisco Borges da Silva, 08190.034587/12-25 - Gustavo da Silva dos Reis e outros. **Dr. PAULO BATISTA GOMES** (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: Inquérito nº 571/2010**, Autos do Processo nº 2010.09.1.021494-4 do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.220266/10-16 do MPDFT). **Autora do fato:** Liliane Mendonça de Sousa. **Assunto:** Art. 124 do CP. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer denúncia. **Arquivamentos homologados:** **ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.147253/11-49 - Bruno Miranda Lagares outro, 08190.030507/10-82 - Eliene da Silva, 08190.034586/12-62 - Fernando Henrique Dias Martins, 08190.034561/12-31 - Dyego Passos Oliveira. **Dra. ANA LUISA RIVERA** (total de 04 processos): **Arquivamentos homologados:** **ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.034569/12-43 - Anderson Miranda da Silva, 08190.056227/12-93 - Francisco Moreira, 08190.147234/11-02 - Cleiton da Silva Pires e outros, 08190.034584/12-37 - Edson Rafael do Nascimento França e outros. **OBSERVAÇÃO:** Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: **Comunicação de arquivamento de PI** (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CSMPDFT): Memos nºs. 01/2012 - 11ª PJCrim. Instauração do procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/2007); 91/2012-PJPL. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 13, parágrafo único da Resolução n. 60/2005 do CSMPDFT): Memo nº 113-CPJGA. Assuntos diversos: Memo nº 224/2012-SECON. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 04 de setembro de 2012 .

LENIR DE AZEVEDO
Procuradora de Justiça
Coordenadora

PAULO BATISTA GOMES
Procurador de Justiça
Membro Titular

ANA LUISA RIVERA
Procuradora de Justiça
Membro Titular